

COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE
DILERMANDO DE AGUIAR / RS - 2020
Ata nº. 001/2020

Aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte as 08h56min reuniram-se na sede da Câmara de Vereadores os Servidores José Leandro Nunes Crespam, Rosângela Barcelos Nuncio, Jenifer Silva da Costa, Tiago Tasquetto da Silva e Rejane Jacques Capuano, membros nomeados pela Portaria nº 114/2019/GB de 18.11.2019, onde receberam o pedido de impugnação da candidatura da Servidora Fabiane Ribeiro Pinton e afastamento do Servidor Tiago Tasquetto da Silva da Comissão Eleitoral, protocolado pelo Servidor/Candidato João Juceli Rodrigues Martins, em função da veiculação em rede social de um vídeo de propaganda eleitoral fora do prazo definido no cronograma eleitoral. Diante dos fatos relatados, decidiu a Comissão Eleitoral, entendendo haver ocorrido infração por parte da Servidora/Candidata Fabiane Ribeiro Pinton às regras definidas para eleição 2020 dos membros que representarão os servidores no Conselho do RPPS, acatar a impugnação protocolada, já que o cronograma eleitoral definia expressamente como sendo de 13/01/2020 a 06/03/2020 o prazo para Campanha Eleitoral. Por oportuno, decidiu esta Comissão pelo afastamento do Servidor Tiago Tasquetto da Silva, com o que o mesmo concordou, em vista deste ter relatado ter compartilhado em grupo privado do WhatsApp o vídeo que gerou a impugnação da Candidata Fabiane. Fica prorrogado o horário de votação em 30 minutos, ou seja, das 9h30min as 16h30min.

Tiago Tasquetto da Silva

João Juceli Rodrigues Martins

Rosângela Barcelos Nuncio
Jenifer Silva da Costa

RECEBIDO EM
09/03/2020
João

COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE
DILERMANDO DE AGUIAR / RS - 2020

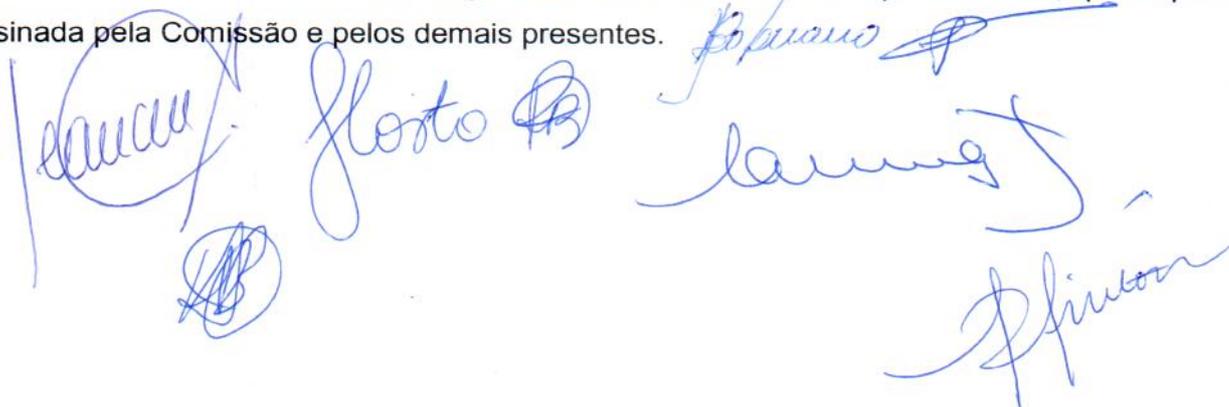
Ata nº. 002/2020

Aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte as 16h30min reuniram-se na sede da Câmara de Vereadores os Servidores José Leandro Nunes Crespam, Rosangela Barcelos Nuncio, Jenifer Silva da Costa e Rejane Jacques Capuano, membros nomeados pela Portaria nº. 114/2019/GB de 18.11.2019, para efetuar o encerramento / lacre das cédulas de votação em urna móvel referente ao processo eleitoral, realizado nesta data, para eleição de dois membros titulares e seus respectivos suplentes que representarão os Servidores no Conselho do Regime Próprio de Previdência a partir de maio deste ano. Antes do encerramento da Eleição as 16hrs e 20min a servidora/candidata Fabiane Ribeiro Pinton apresentou recurso, conforme recebido pelo presidente Leandro Nunes Crespam e que o mesmo será analisado juntamente com a procuradoria jurídica no dia 10 de março de 2020 as 8hrs30min, também foi solicitado verbalmente pelo candidato João Joceli Rodrigues Martins a comissão eleitoral uma cópia do recurso apresentado pela candidata Fabiane Pinton, tendo em vista esse pedido a comissão eleitoral orientou o mesmo a solicitar formalmente, por escrito a cópia do Recurso.

A contagem dos votos terá início previsto as 13 horas na sede da Câmara de Vereadores de Dilermando de Aguiar.

Na ocasião foram lacradas as duas urnas utilizadas no processo na presença dos membros da Comissão e dos Candidatos João Juceli Rodrigues Martins, Anderson Brum Lemes e Carmem Medianeira Augustini, e a servidora Fabiane Ribeiro Pinton, para que no dia 10 de março a partir das 13hrs as mesmas sejam abertas e efetuada a apuração dos votos e proclamação do resultado conforme determinações da Instrução Normativa nº. 001/2019, edital eleitoral e cronograma de eleições. Destacamos ainda que as duas urnas lacradas permanecerão na sala da contabilidade da Câmara de Vereadores do momento do lacre até a abertura da mesma no dia seguinte.

Nada mais havendo a tratar, eu Rosangela Barcelos Nuncio lavrei a presente ata, que depois de lida, será assinada pela Comissão e pelos demais presentes.



Ata nº. 003/2020

Aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte as 08h30min reuniram-se na Secretaria da Fazenda os Servidores José Leandro Nunes Crespam, Rosangela Barcelos Nuncio, Jenifer Silva da Costa e Rejane Jacques Capuano, membros nomeados pela Portaria nº. 114/2019/GB de 18.11.2019, para deliberar a cerca do pedido de cancelamento/anulação da eleição dos membros que representarão os servidores no Conselho do RPPS, protocolado pela Servidora Fabiane Ribeiro Pinton, sob a alegação de que não foi cientificada da decisão que acatou a impugnação da candidata por propaganda eleitoral fora do prazo regulamentado. Neste sentido, entendeu esta Comissão Eleitoral, por unanimidade, por desacolher a pretensão da Servidora Fabiane Ribeiro Pinton pelos motivos que seguem: a) a ata que decidiu por acatar o pedido de impugnação da Candidata Fabiane Ribeiro Pinton foi amplamente divulgada em vários setores da Prefeitura Municipal, dentre eles os locais de votação pelas servidoras Jenifer, Rosangela e Rejane, o mural da Câmara de Vereadores pela servidora Rosangela, a Secretaria de Obras pelo servidor Claiton Rezende e o mural da Prefeitura Municipal pela servidora Daniela Muller, este último, imprensa oficial do município segundo a Lei Municipal nº 191/2001. b) a servidora Fabiane Ribeiro Pinton teve conhecimento da impugnação, no mínimo, em duas oportunidades: b1) por volta das 9h20min do dia 09.03.2020 pelo Presidente da Comissão Eleitoral Leandro Nunes Crespam no seu local de trabalho; b2) entre 10h e 11h do dia 09.03.2020 quando dirigiu-se ao local de votação onde constatou e mencionou às servidoras Rosangela e Rejane que seu nome estava riscado da cédula de votação. Por estas razões não há como prosperar a alegação da servidora Fabiane Ribeiro Pinton de que não restou notificada dos motivos que levaram a Comissão Eleitoral a acatar a impugnação proposta, pelo que entendem ser incabível a anulação/cancelamento da eleição por tais argumentos, até por que o vídeo que fundamentou o pedido de impugnação já era de conhecimento desta Comissão quando recebeu o requerimento do Servidor/Candidato João Juceli. Importante mencionar que a nome da candidata Fabiane Ribeiro Pinton restou riscado da cédula de votação por deliberação unânime desta Comissão que entendeu que caso o nome permanecesse naquela acarretaria em distorção ao resultado da Eleição já que diante do acolhimento da impugnação a servidora não estaria mais concorrendo a vaga de Conselheira. Por oportuno, deliberou esta Comissão a cerca dos pedidos de cópia de documentos solicitados pela Servidora Fabiane Ribeiro Pinton e pelo Servidor/Candidato João Juceli Rodrigues Martin, no sentido de encaminhar tais requerimentos ao Conselho do RPPS para decisão, observadas as regras da Lei Municipal nº 609/2012 que trata sobre o acesso à informação no âmbito do Município de Dilermando de Aguiar/RS. Outrossim, decidiu esta Comissão por encaminhar todos os requerimentos protocolados e as atas de decisão desta Comissão Eleitoral ao Conselho do RPPS para análise, entendendo que tais fatos, ampla e legalmente divulgados, não interferem no prosseguimento do processo eleitoral mantendo o ato de apuração para às 13 horas do dia 10.03.2020.

